



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Adestina

1

Quinta-feira • 4 de Novembro de 2021 • Ano VI • Nº 1487

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Adestina publica:

- **Lei Nº 318/2021 03 de novembro de 2021** - Revoga “in totum” as Leis Municipais nº 300 e 301, ambas de 16 de novembro de 2020 e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Paulo Sergio Oliveira Dos Santos / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação  
Av. José Joaquim de Santana, s/n

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: BGPUXPSCFZFRTS8EH50NRA

## Leis



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI N.º 318/2021**  
**03 DE NOVEMBRO DE 2021**

**Revoga “in totum” as Leis Municipais nº 300 e 301, ambas de 16 de novembro de 2020 e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Constituição Federal e em conformidade com o artigo 64, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Adustina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Por força do inciso II do novo art. 21 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), alterado pelo art. 7º da LC 173/2020, fica REVOGADA “in totum” as Leis Municipais 300 e 301 ambas de 16 de novembro de 2020, que dispõe sobre a concessão de fixação subsídio mensal dos vereadores, Prefeito, Vice prefeito, Secretários Municipais de Adustina/BA, bem como do quadro de funcionários pertencentes a Câmara Municipal para o período de 1º de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2024.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde a publicação das Leis ora revogadas, em 17 de novembro de 2020.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adustina/BA, em 03 de novembro de 2021.

**PAULO SÉRGIO OLIVEIRA DOS SANTOS**  
**Prefeito do Município**

Avenida José Joaquim de Santana, s/nº, Adustina - Bahia – CEP 48.435-000  
CNPJ 16.298.929-0001/89 Tel: (75) 3496 2148